CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2278/73

PARECER CEE Nº1110/74
Aprovado por Deliberação de 23/05/74

INTERESSADO - GERALDO PASCON
ASSUNTO - Indicação do Sr. Geraldo Pascon para exercer as funções de Instrutor Junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Engenharia de Bauru.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR - CONSELHEIRO OLAVO BAPTISTA FILHO

HISTÓRICO: A Direção da Faculdade de Engenharia de Bauru, através de ofício datado de 9 de abril do corrente ano, submete à apreciação deste Conselho, a contratação do Sr. Geraldo Pascon,para exercer as funções de Instrutor, junto ao Departamento de Matemática.

FUNDAMENTAÇÃO: O candidato é licenciado em Matemática pela Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru, em 1972. Sua experiência docente é de ensino de 2º grau. Não possui outros títulos acadêmicos. O processo está instruído como de direito.

CONCLUSÃO: Favorável à contratação do Sr. Geraldo Pascon, como Instrutor, junto ao Departamento de Matemática, da Faculdade de Engenharia de Bauru.

São Paulo, 3 de outubro de 1973

a)Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Alpínolo L. Cassali, Luiz Ferriera Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das gessões, em 24 de outubro de 1973

a)Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães - Presidente